



CONGRESSO NACIONAL

**COMISSÃO MISTA DE PLANOS,  
ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA 2007**

**(Projeto de Lei nº 15/2006-CN)**

**ÁREA TEMÁTICA III**

**FAZENDA,  
DESENVOLVIMENTO E  
TURISMO**

**RELATÓRIO APRESENTADO**

**Presidente:** Deputado GILMAR MACHADO (PT/MG)  
**Relatora Setorial:** Deputado ALEX CANZIANI (PTB/PR)

04/12/2006

## ÍNDICE

|  |    |
|--|----|
| I. RELATÓRIO .....   | 3  |
| 1. Introdução .....  | 3  |
| 2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2007 .....                          | 5  |
| 2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico .....   | 6  |
| 2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário .....                                      | 8  |
| 3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática III.....                        | 10 |
| 3.1 Órgão 25000 - Ministério da Fazenda .....  | 11 |
| 3.2 Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ..... | 13 |
| 3.3 Órgão 54000 - Ministério do Turismo .....  | 14 |
| 3.4 Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União.....                                 | 14 |
| 3.5 Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios .....      | 15 |
| 3.6 Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito .....                                | 17 |
| 3.7 Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal .....         | 19 |
| 3.8 Orçamento de Investimentos .....   | 19 |
| 3.9 Efeito da abertura de créditos especiais e extraordinários .....                 | 20 |
| 4. Emendas .....   | 20 |
| 4.1 Emendas Transferidas para a Área Temática III .....                              | 21 |
| 4.2 Obras com indícios de irregularidades .....                                      | 21 |
| 4.3 Emendas que dependem de ajustes técnicos .....                                   | 21 |
| 4.4 Recursos para o atendimento das emendas.....                                     | 22 |
| 4.5 Critérios de atendimento das emendas.....  | 22 |
| 4.5.1 Emendas individuais .....  | 22 |
| 4.5.2 Emendas coletivas .....  | 23 |
| 5. Atuação da Relatoria.....   | 23 |
| 5.1 Emendas de Relator .....   | 23 |
| 5.2 Recomendações à Relatoria-Geral.....   | 23 |
| II. VOTO DO RELATOR.....   | 24 |

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO**

**RELATÓRIO SETORIAL N.º**

Sobre o Projeto de Lei nº 15, de 2006-CN, encaminhado pela Mensagem n.º 94, de 2006-CN (n.º 737/2006, na origem), que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2007”, referente às unidades orçamentárias que integram os órgãos Ministério da Fazenda (25000), Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (28000), Ministério do Turismo (54000), Encargos Financeiros da União (71000), Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (73000), Operações Oficiais de Crédito (74000) e Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (75000).

**Relator: Deputado ALEX CANZIANI**

## **I. RELATÓRIO**

### **1. Introdução**

Em cumprimento ao disposto no art. 84, inciso XXIII, da Constituição Federal, combinado com o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o Presidente da República, por meio da Mensagem n.º 94, de 2006-CN (n.º 737/2006, na origem), submete à apreciação do Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 15, de 2006-CN, que “estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2006”.

Por designação do Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, na forma estabelecida pelo art. 9º da Resolução nº 1, de 2001-CN, e de conformidade com os parâmetros estabelecidos pelo Parecer Preliminar, coube-nos examinar, no âmbito da Área Temática III – Fazenda, Desenvolvimento e Turismo, a programação dos seguintes órgãos e respectivas unidades orçamentárias:

- Ministério da Fazenda (Órgão 25000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério da Fazenda (25101); Receita Federal do Brasil (25103); Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (25104); Banco Central do Brasil – BCB (25201); Comissão de Valores Mobiliários – CVM (25203); Superintendência de Seguros Privados – Susep (25208); Fundo de Compensação e Variações Salariais – FCVS (25903); Fundo de Estabilidade do Seguro Rural – FESR (25904); Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento – FTD (25913); Fundo de Garantia à Exportação – FGE (25914).

Orçamento de Investimento: Banco da Amazônia S.A. – BASA (25202); Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO (25207); Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB (25210); Casa da Moeda do Brasil (25211); IRB – Brasil Resseguros S.A. (25215); Caixa Econômica Federal – CEF (25220); COBRA Tecnologia S.A. (25230); Banco do Brasil S.A. – BB (25234); BBTUR Viagens e Turismo Ltda. (25246); Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP (25266); Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC (25271); Empresa Gestora de Ativos – EMGEA (25276); Ativos S.A. – Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros (25277).

- Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Órgão 28000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior – MDIC (28101); Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – Inmetro (28202); Instituto Nacional de Propriedade Industrial – INPI (28203); Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa (28233); Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade – FGPC (28904).

Orçamento de Investimento: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES (28234).

- Ministério do Turismo (Órgão 54000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Ministério do Turismo (54101); Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo (54201).

- Encargos Financeiros da União (Órgão 71000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (71101).

- Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios (Órgão 73000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73101); Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia (73104); Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação (73107); Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (73108); Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte (73109); Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente (73111); Fundo Constitucional do Distrito Federal – FCDF (73901).

- Operações Oficiais de Crédito (Órgão 74000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão da Secretaria do Tesouro Nacional - Ministério da Fazenda (74101); Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (74102); Recursos sob Supervisão da Superintendência de Recursos Privados/SUSEP – Ministério da Fazenda (74201); Recursos sob Supervisão da Agência Nacional de Saúde Suplementar/ANS - Ministério da Saúde (74202); Recursos sob Supervisão do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/INCRA – Ministério do Desenvolvimento Agrário (74203); Recursos sob Supervisão do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira/Funcafé – MAPA (74901); Recursos sob Supervisão do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior/FIEES - Ministério da Educação (74902); Recursos sob Supervisão do

Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (74903); Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM - Ministério dos Transportes (74904); Recursos sob Supervisão do Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações/FUNTTEL - Ministério das Comunicações (74905); Recursos sob Supervisão do Fundo de Terras e da Reforma Agrária/Banco da Terra – Min. do Desenvolvimento Agrário (74906); Recursos sob Supervisão do Ministério da Integração Nacional (74907); Recursos sob Supervisão do Fundo Geral de Turismo/FUNGETUR - Ministério do Turismo (74908); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenv. Científico e Tecnológico/FNDCT- Min. Ciência e Tecnologia (74910); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS (74911); Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura (74912).

- Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal (Órgão 75000)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social: Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda (75101).

Na condução desta relatoria deparamo-nos com temas relevantes e complexos que fazem parte do debate atual sobre os grandes problemas nacionais, tais como: dívida pública, transferências financeiras a estados, financiamento do setor produtivo, etc. No sentido de contribuir para essas discussões, tivemos o cuidado de inserir neste relatório análises sobre os temas mencionados, até porque consideramos essa abordagem essencial para o entendimento da dinâmica dos números da proposta para 2007.

Porém, como nossa principal preocupação foi buscar alternativas e caminhos que conduzam o País à superação das atuais dificuldades, a maior ênfase do nosso trabalho esteve centrada em apontar e, na medida do possível, corrigir as distorções da Proposta Orçamentária para 2007. É esse o sentimento que permeou a análise das emendas apresentadas no âmbito desta área temática, e que nos fez dar especial atenção àquelas ações que julgamos mais efetivas na promoção dos desenvolvimento econômico e social.

## 2. Dívida Pública e a Proposta Orçamentária para 2007

Na Proposta Orçamentária para 2007, encontramos as seguintes dotações para o serviço da dívida:

| Dotações para o serviço da dívida |                      | (R\$ bilhões)                    |
|-----------------------------------|----------------------|----------------------------------|
| Item                              | PLOA/2007<br>(Total) | PLOA/2007<br>(Área Temática III) |
| <b>Serviço da Dívida</b>          | <b>895,6</b>         | <b>894,7</b>                     |
| - Juros e encargos                | 165,8                | 164,8                            |
| - Amortização                     | 732,8                | 729,9                            |

Fonte: PLOA/2007

Verifica-se que a maior parte das despesas com juros e amortização estão concentradas em unidades orçamentárias da competência desta Área Temática. Desse

modo, consideramos pertinente, antes da análise orçamentária específica, tecer alguns comentários sobre a problemática da dívida pública no Brasil e de como isso se reflete no orçamento.

## 2.1 Dívida Pública - Enfoque Econômico

A Dívida Líquida do Setor Público - DLSP alcançou em julho de 2006 o patamar de R\$ 1,030 trilhão, o que corresponde a 50,3% do Produto Interno Bruto - PIB. Esses são os números publicados pelo Banco Central do Brasil que representam, em termos líquidos, a dívida de todos os entes que compõem a federação: União, Estados, Municípios e respectivas empresas estatais. No quadro abaixo, apresentamos um histórico da evolução desses valores desde 1994:

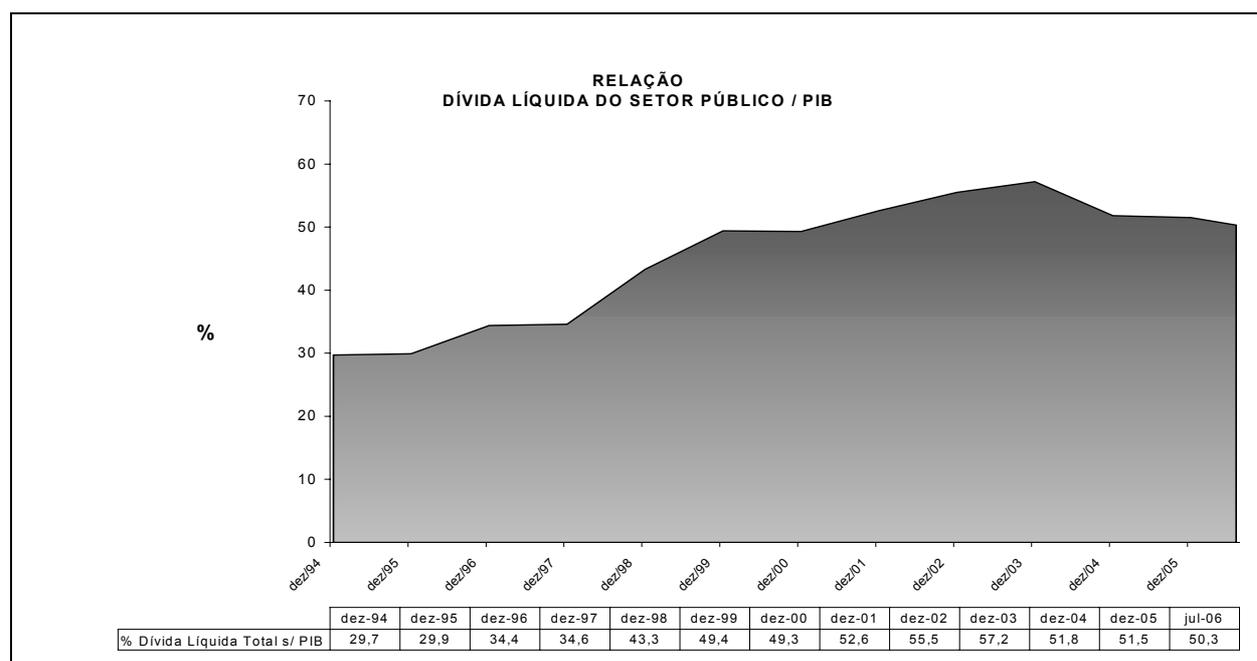
**DÍVIDA LÍQUIDA DO SETOR PÚBLICO 1994 A JUL/2006**  
(em R\$ milhões/valores correntes)

| Item                            | dez-94  | dez-95  | dez-96  | dez-97  | dez-98  | dez-99  | dez-00  | dez-01  | dez-02  | dez-03  | dez-04  | dez-05    | jul-06    |
|---------------------------------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|---------|-----------|-----------|
| <b>Dívida Líquida Total</b>     | 153.420 | 208.460 | 269.193 | 308.427 | 385.870 | 516.579 | 563.163 | 660.867 | 881.108 | 913.145 | 956.997 | 1.002.485 | 1.030.933 |
| Governo Federal e Bacen         | 66.093  | 90.406  | 128.413 | 167.742 | 231.268 | 316.222 | 352.967 | 411.772 | 560.828 | 578.748 | 601.478 | 664.224   | 698.395   |
| Governos Estaduais e Municipais | 51.091  | 72.476  | 93.338  | 115.892 | 130.905 | 170.786 | 185.323 | 229.565 | 292.978 | 316.719 | 351.059 | 350.055   | 352.166   |
| Empresas Estatais               | 36.236  | 45.578  | 47.442  | 24.793  | 23.697  | 29.571  | 24.873  | 19.530  | 27.302  | 17.678  | 4.460   | (11.794)  | (19.628)  |
| <b>Dívida Interna Líquida</b>   | 108.806 | 170.328 | 237.600 | 269.847 | 328.693 | 407.810 | 451.841 | 530.022 | 654.312 | 726.688 | 818.065 | 952.185   | 1.045.138 |
| Governo Federal e Bacen         | 33.395  | 66.693  | 115.736 | 150.254 | 192.455 | 233.058 | 267.572 | 308.520 | 363.238 | 418.470 | 476.360 | 617.431   | 707.665   |
| Governos Estaduais e Municipais | 49.285  | 70.211  | 90.332  | 111.589 | 124.757 | 161.384 | 174.264 | 216.528 | 271.670 | 297.685 | 332.428 | 334.925   | 337.756   |
| Empresas Estatais               | 26.126  | 33.424  | 31.532  | 8.004   | 11.481  | 13.369  | 10.004  | 4.974   | 19.404  | 10.533  | 9.277   | (171)     | (283)     |
| <b>Dívida Externa Líquida</b>   | 44.613  | 38.132  | 31.593  | 38.580  | 57.176  | 108.769 | 111.322 | 130.844 | 226.796 | 186.457 | 138.931 | 50.300    | (14.204)  |
| Governo Federal e Bacen         | 32.697  | 23.713  | 12.677  | 17.488  | 38.812  | 83.164  | 85.394  | 103.252 | 197.591 | 160.277 | 125.117 | 46.794    | (9.269)   |
| Governos Estaduais e Municipais | 1.806   | 2.266   | 3.006   | 4.303   | 6.148   | 9.402   | 11.059  | 13.036  | 21.308  | 19.034  | 18.631  | 15.129    | 14.410    |
| Empresas Estatais               | 10.110  | 12.153  | 15.910  | 16.789  | 12.216  | 16.203  | 14.869  | 14.556  | 7.897   | 7.146   | (4.817) | (11.623)  | (19.345)  |

Fonte: Boletins BACEN e Nota para Imprensa BACEN. Elaboração: COFF-CD.

(1) Cálculo com desvalorização cambial.

Além desses valores absolutos, na avaliação da capacidade de solvência do País, devemos também considerar a evolução da relação entre a dívida líquida e o conjunto das riquezas produzidas ao longo do ano (expresso por meio do PIB):



A relação DLSP/PIB evoluiu de maneira preocupante a partir de 1994. Cabe lembrar que em setembro de 2002, no auge da crise de confiança que se abateu sobre o País, essa relação alcançou o patamar de 60,9%. Dentre os motivos que contribuíram para a elevação da dívida líquida do setor público nesse período, podemos destacar: a assunção de passivos contingentes (os chamados esqueletos); a utilização de títulos públicos para refinanciamentos de dívidas, saneamento de setores econômicos específicos e implementação de alguns programas de governo; as altas taxas de juros básicos; e o baixo crescimento econômico.

Dentro da dívida do setor público, os valores relevantes para o fim de estimativa orçamentária das despesas com juros e amortização referem-se ao estoque bruto da dívida da União, com destaque para a Dívida Pública Mobiliária Federal Interna–DPMFi, uma vez que esta constitui o instrumento básico de gestão, determinante da evolução da composição, prazos e riscos da dívida de responsabilidade do Governo Central.

No quadro a seguir relacionamos os valores apresentados nas Informações Complementares que acompanham o Projeto de Lei Orçamentária para 2007, e que serviram de base para o cálculo das despesas com o serviço da dívida em cada exercício:

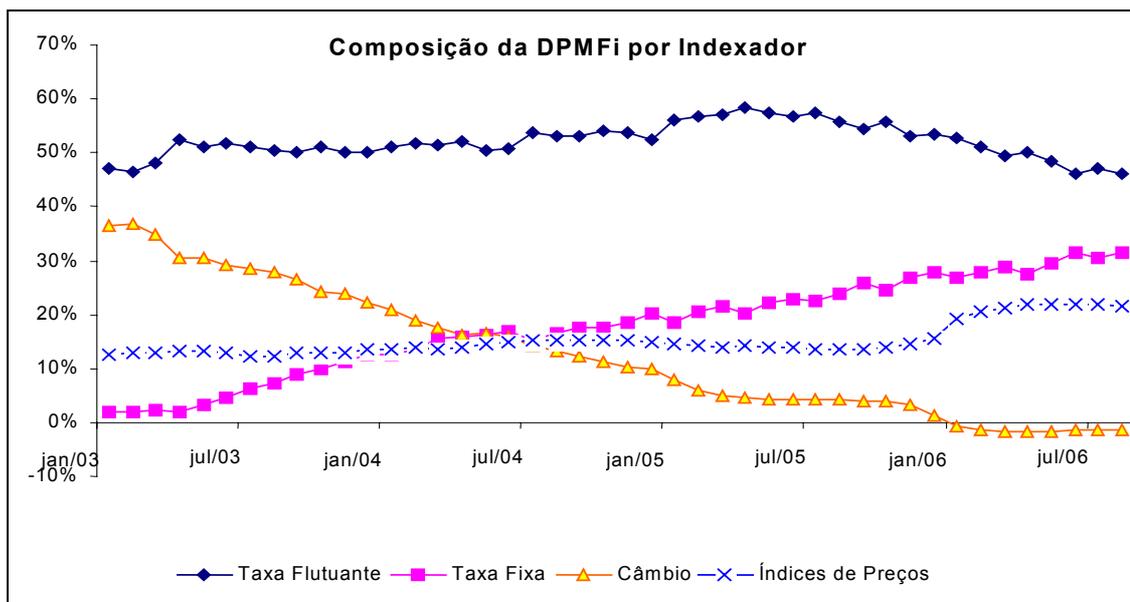
| <b>Estoque da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna</b> |              |                |                |                | R\$ bilhões    |
|---|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Dívida Pública Federal                                      | Dez/2003     | Dez/2004       | Dez/2005       | Dez/2006       | Dez/2007       |
| <b>Dív. Mob. Federal Interna - DPMFi</b>                    | <b>956,7</b> | <b>1.072,4</b> | <b>1.231,3</b> | <b>1.362,5</b> | <b>1.515,2</b> |
| - em mercado  | 681,5        | 771,3          | 954,8          | 1.095,7        | 1.206,0        |
| - na carteira do Bacen                                      | 275,2        | 301,0          | 276,5          | 294,7          | 306,1          |

**Fonte:** Informações Complementares PLOA/2007.

Os crescentes estoques da DPMFi refletem a incorporação de “esqueletos”, as novas emissões para a cobertura de programas específicos e a apropriação de encargos ao principal da dívida.

O tamanho da dívida é o ponto de partida para a estimativa de despesas com o juros e amortização a serem incluídas na proposta orçamentária. Porém, tão importantes quanto a dimensão do estoque são a estratégia de administração e a expectativa do mercado, dado que influenciam o prazo de maturação e a composição da dívida, que, por sua vez, definem o volume de despesas em cada ano.

A atual estratégia de administração da dívida pública vem privilegiando a redução da participação de títulos com indexação cambial e elevação do volume de títulos com remuneração prefixada, com os seguintes reflexos sobre a composição da DPMFi:



Com essa estratégia, observa-se que desde janeiro de 2003, a participação dos títulos pós-fixados com taxas flutuantes (basicamente a Taxa Selic) mantém-se relativamente estável, enquanto há queda na participação dos títulos com variação cambial e elevação da participação dos títulos vinculados a índices de preços e dos prefixados (considerados os melhores instrumentos para a administração da dívida mobiliária).

Com relação aos prazos de maturação da dívida, cabe destacar que, mesmo com a elevação da participação dos títulos com rentabilidade prefixada (que normalmente são de menor prazo, dado que transferem aos credores os riscos de mudanças na política monetária e/ou cambial), verifica-se uma elevação no prazo médio da DPMFi com conseqüente queda no percentual vincendo em 12 meses. Entre julho de 2005 e julho de 2006 o prazo médio passou de 27,6 meses para 30,0 meses, fazendo com que o percentual vincendo em 12 meses passasse de 44,2% para 41,2%. No orçamento, esses números se refletiram na redução das dotações para o serviço da dívida, notadamente para o refinanciamento.

## 2.2 Dívida Pública - Enfoque Orçamentário

Os desembolsos com o serviço da dívida no orçamento são representados pelos juros (pagos periodicamente ou no vencimento da respectiva operação de crédito) e pela amortização do principal corrigido (pago no vencimento da operação de crédito). Dessa forma, inclui-se em cada lei orçamentária as previsões de desembolsos decorrentes do vencimento (maturação) de parcela da dívida bruta do Governo Central. Note-se que o universo de abrangência restringe-se apenas à dívida pública federal (e não do setor público como um todo) e que o conceito relevante é a dívida bruta (e não a dívida líquida).

No Projeto de Lei Orçamentária para 2007, pode-se identificar essas despesas, selecionando-se os Grupos de Natureza de Despesa 2 (Juros e Encargos da Dívida) e 6 (Amortização da Dívida).

Os juros no orçamento são estimados pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Secretaria de Orçamento Federal, abrangem o Governo Federal (orçamento fiscal e da seguridade social) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). São os juros incidentes sobre o estoque bruto da dívida do Governo Federal (mobiliária e contratual), não sendo descontados os juros referentes a títulos em carteira do Banco Central, nem os juros recebidos pelo Tesouro.

No quadro abaixo estão relacionados as dotações para juros e encargos em cada exercício:

**Juros e encargos da dívida no orçamento**

| <b>Ano</b>              | <b>Valores<br/>(R\$ 1,00 bilhão)</b> |
|-------------------------|--------------------------------------|
| <b>2005</b> (Realizado) | 89,8                                 |
| <b>2006</b> (Previsto)  | 179,5                                |
| <b>2007</b> (Previsto)  | 165,9                                |

FONTES: SIAFI e PLOA/2007

Observando os dados acima, verificamos que divergem sensivelmente daqueles constantes das Mensagem Presidencial que encaminhou o PLOA/2007, que aponta os seguintes valores no demonstrativo de Resultados Primário e Nominal do Governo Federal:

**Juros Nominais**

| <b>Ano</b>                 | <b>Valores<br/>(R\$ 1,00 bilhão)</b> |
|----------------------------|--------------------------------------|
| <b>2005</b> (Realizado)    | 129,0                                |
| <b>2006</b> (Reprogramado) | 131,2                                |
| <b>2007</b> (Previsto)     | 126,8                                |

FONTES: Mensagem Presidencial PLOA/2007.

Isso ocorre porque tais números são apurados com base metodologias distintas.

No primeiro caso, deseja-se fixar a autorização legal necessária para o pagamento dos juros e encargos relativos à parcela da dívida bruta da União que vencerá ao longo do exercício financeiro. Desse modo, os juros são estimados pela STN e SOF, são reais (desconta-se a inflação), são apurados pelo regime de caixa (desembolsos efetivos), são brutos (não se descontam os juros a serem recebidos pelo Governo Federal) e são calculados tomando por base o montante da dívida pública bruta de responsabilidade do Tesouro Nacional (em poder do público e em carteira do Banco Central). As dotações constantes do PLOA/2007 refletem principalmente o curto prazo médio da dívida, que implica o vencimento de significativa parcela da dívida total no próximo exercício.

No segundo caso deseja-se medir a contribuição dos juros para o resultado fiscal do Setor Público, expresso nas suas necessidades de recursos líquidos para o financiamento do déficit nominal. Nesta metodologia, os juros são apurados pelo Banco Central, são nominais (sem descontar a inflação), são apurados pelo critério de competência (independente da ocorrência de liberações ou reembolsos no período), são líquidos (descontam-se os juros apropriados em favor do Governo Federal), e são calculados tomando por base a dívida líquida do Governo Central. Os valores

estimados para 2007 refletem o patamar de juros básicos que remunera os títulos e a própria evolução do estoque líquido da dívida.

No que se refere às despesas com amortização, a proposta orçamentária para 2007 reflete a elevação do prazo de maturação da dívida, trazendo significativa redução das expectativas de desembolsos para o próximo exercício:

| Grupo de Natureza<br>De Despesa - 6 | 2005           |              | 2006         | 2007         |
|-------------------------------------|----------------|--------------|--------------|--------------|
|                                     | Lei            | Liquidado    | Lei          | Proj. de Lei |
| <b>AMORTIZAÇÃO (Total)</b>          | <b>1.004,1</b> | <b>547,8</b> | <b>973,2</b> | <b>732,8</b> |
| - Fonte 143 (Refinanciamento)       | 894,1          | 499,7        | 785,5        | 655,7        |
| - Outras Fontes                     | 110,0          | 48,1         | 187,7        | 77,1         |

Fonte: SIAFI e PLOA/2007

Como em anos anteriores, na amortização da dívida serão utilizados preponderantemente recursos obtidos por meio da fonte 143 – Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional que indicam o mero refinanciamento da dívida de cerca de R\$ 655,7 bilhões.

Com base, nessas informações iniciais é possível compreender melhor as dotações orçamentárias constantes do projeto de lei orçamentária para 2007, em especial aquelas alocadas aos Encargos Financeiros da União e ao Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal.

### 3. Análise da Proposta Orçamentária da Área Temática III

As dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social aprovadas (lei+créditos adicionais) para os órgãos que compõem esta área temática no período 2003-2006, assim como a proposta para 2007, estão registradas no quadro abaixo:

| Órgão  | 2003           | 2004             | 2005             | 2006             | 2007             |
|--|----------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| Ministério da Fazenda                          | 10.802         | 10.365           | 10.517           | 10.447           | 13.119           |
| Min. Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior | 1.383          | 1.116            | 920              | 1.007            | 1.054            |
| Ministério do Turismo                          | 378            | 508              | 1.042            | 1.697            | 703              |
| Encargos Financeiros da União                  | 182.651        | 207.978          | 182.940          | 321.675          | 240.641          |
| Transferências a Estados, DF e Municípios      | 67.021         | 74.118           | 92.469           | 100.617          | 112.661          |
| Operações Oficiais de Crédito                  | 15.096         | 24.883           | 22.935           | 19.885           | 23.235           |
| Refinanc. da Dívida Pública Mobiliária Federal | 529.391        | 845.992          | 926.954          | 826.884          | 654.854          |
| <b>TOTAL</b>                                   | <b>806.722</b> | <b>1.164.960</b> | <b>1.237.777</b> | <b>1.223.369</b> | <b>1.046.269</b> |

Fonte: SIAFI e Proposta de Lei Orçamentária para 2007

Por Grupo de Natureza de Despesa – GND houve as seguintes modificações nas dotações entre 2006 e 2007:

## Setor III - Despesas por Grupo de Natureza de Despesa

R\$

| Grupo de Natureza de Despesa - GND |                            | 2006                        | 2007                        | Diferença                   | Variação(%)    |
|------------------------------------|----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|-----------------------------|----------------|
|                                    |                            | Autorizado                  | Proposto                    |                             |                |
| 1                                  | Pessoal e Encargos Sociais | 14.173.600.226,00           | 17.151.674.130,00           | 2.978.073.904,00            | 21,01%         |
| 2                                  | Juros e Encargos da Dívida | 177.872.670.388,00          | 164.797.372.094,00          | (13.075.298.294,00)         | -7,35%         |
| 3                                  | Outras Despesas Correntes  | 103.668.868.094,00          | 115.870.229.065,00          | 12.201.360.971,00           | 11,77%         |
| 4                                  | Investimentos              | 1.874.586.013,00            | 548.075.451,00              | (1.326.510.562,00)          | -70,76%        |
| 5                                  | Inversões Financeiras      | 14.362.474.052,00           | 16.653.022.844,00           | 2.290.548.792,00            | 15,95%         |
| 6                                  | Amortização da Dívida      | 970.056.460.401,00          | 729.958.322.146,00          | (240.098.138.255,00)        | -24,75%        |
| 9                                  | Reserva de Contingência    | 543.935.891,00              | 1.290.834.743,00            | 746.898.852,00              | 137,31%        |
| <b>TOTAL</b>                       |                            | <b>1.282.552.595.065,00</b> | <b>1.046.269.530.473,00</b> | <b>(236.283.064.592,00)</b> | <b>-18,42%</b> |

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Os dados acima indicam a manutenção de uma tendência de crescimento das despesas com pessoal e despesas correntes, assim como a redução dos já escassos investimentos feitos por órgãos que integram este Setor. De outro lado, observamos uma queda nas previsões de despesas com juros e amortização, o que reflete as mudanças ocorridas no perfil e composição da dívida pública mobiliária federal.

A grande redução observada na previsão de investimentos (-70,76%), decorre principalmente das características da programação do Ministério do Turismo. Na verdade boa parte dessas dotações deverá ser recomposta durante a tramitação da proposta orçamentária neste Congresso Nacional, uma vez que um grande número de emendas (individuais e coletivas) tem como objetivo direcionar recursos para investimentos a serem executados por aquele Ministério.

Passaremos, a seguir, a analisar cada um dos órgãos e respectivas unidades orçamentárias sob a responsabilidade desta relatoria setorial.

### 3.1 Órgão 25000 - Ministério da Fazenda

Vinculadas ao Ministério da Fazenda encontramos unidades orçamentárias com caráter predominantemente regulador e fiscalizador, fazendo com que as dotações desse órgão estejam concentradas no pagamento de pessoal e manutenção da máquina. De um total de R\$ 13,1 bilhões em dotações, cerca de 88,8% estão alocados a esses dois grupos de despesas, sendo R\$ 8,9 bilhões para pessoal e R\$ 2,8 bilhões para outras despesas correntes, enquanto para investimentos estão previstos apenas R\$ 55,6 milhões.

Por unidade orçamentária, observamos as seguintes alterações nos valores propostos para 2007, em comparação com as dotações autorizadas para 2006:

|                      |                                | 2006                     | 2007                     |                         |               |
|----------------------|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária |                                | Autorizado               | Proposto                 | Diferença               | Variação(%)   |
| 25101                | M. da Fazenda                  | 4.283.603.440,00         | 5.868.472.291,00         | 1.584.868.851,00        | 37,00%        |
| 25103                | Receita Federal do Brasil      | 3.811.293.836,00         | 3.487.573.593,00         | (323.720.243,00)        | -8,49%        |
| 25104                | Procuradoria-Geral F.Nacional  | 303.069.752,00           | 911.260.572,00           | 608.190.820,00          | 200,68%       |
| 25201                | Banco Central do Brasil        | 1.318.459.261,00         | 1.546.327.775,00         | 227.868.514,00          | 17,28%        |
| 25203                | Comissão de Valores Mobiliário | 94.039.510,00            | 140.208.722,00           | 46.169.212,00           | 49,10%        |
| 25208                | SUSEP                          | 133.072.049,00           | 116.635.774,00           | (16.436.275,00)         | -12,35%       |
| 25903                | FCVS                           | 347.552.750,00           | 543.912.249,00           | 196.359.499,00          | 56,50%        |
| 25904                | F. Estab. do Seguro Rural      | 42.686.097,00            | 79.793.885,00            | 37.107.788,00           | 86,93%        |
| 25913                | F. Esp. Trein. Desenvolvimento | 29.067.785,00            | 35.019.074,00            | 5.951.289,00            | 20,47%        |
| 25914                | Fundo de Garantia à Exportação | 275.190.589,00           | 390.015.137,00           | 114.824.548,00          | 41,73%        |
| <b>TOTAL</b>         |                                | <b>10.638.035.069,00</b> | <b>13.119.219.072,00</b> | <b>2.481.184.003,00</b> | <b>23,32%</b> |

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Na Receita Federal do Brasil as dotações previstas são de R\$ 3,5 bilhões, sendo R\$ 2,0 bilhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 358,3 milhões comprometidos com Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; R\$ 446,9 milhões com Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal; e R\$ 307,8 milhões para Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira.

Na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional estão alocados R\$ 911,3 milhões, 200,68 % a mais que em 2006. Não houve aumento efetivo, porém, uma vez que R\$ 621,8 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência.

No Banco Central do Brasil, as dotações previstas são de R\$ 1,5 bilhão, sendo R\$ 749,7 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 463,5 milhões comprometidos com Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 136,4 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais; e R\$ 75,8 milhões para Sistema de Informações Banco Central do Brasil - SISBACEN.

A Comissão de Valores Mobiliários conta, por sua vez, com R\$ 140,2 milhões, dos quais R\$ 59,7 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa; R\$ 19,0 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis; R\$ 9,9 milhões com a Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e R\$ 11,7 milhões para Sistema Informatizado da Comissão de Valores Mobiliários.

Na Superintendência de Seguros Privados foram alocados R\$ 116,6 milhões, dos quais R\$ 52,0 milhões destinados a Gestão e Administração do Programa e R\$ 34,0 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis.

O Fundo de Compensação das Variações Salariais - FCVS está contemplado na proposta com R\$ 543,9 milhões, estando R\$ 124,3 milhões para Cobertura do Déficit do Seguro Habitacional; R\$ 128,1 milhões comprometidos com Remuneração de Agentes Financeiros pela Administração do FCVS, do Seguro de Crédito e do Seguro Habitacional; e R\$ 249,9 milhões com Cobertura do Resíduo resultante de Contratos firmados com o Sistema Financeiro da Habitação.

Sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda estão, ainda, o Fundo Especial de Treinamento e Desenvolvimento, com R\$ 35,0 milhões, o Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, com R\$ 79,8 milhões, e o Fundo de Garantia a Exportação, com R\$ 390,0 milhões.

### 3.2 Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

Para as unidades orçamentárias vinculadas ao MDIC estão sendo alocadas as seguintes dotações:

| Órgão 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior |                         |                         |                      |              | R\$ |
|--|-------------------------|-------------------------|----------------------|--------------|-----|
| Unidade Orçamentária   | 2006<br>Autorizado      | 2007<br>Proposto        | Diferença            | Variação(%)  |     |
| 28101 M. Desenv. Ind. Com. Ext.  | 176.704.844,00          | 169.994.580,00          | (6.710.264,00)       | -3,80%       |     |
| 28202 Inmetro  | 313.636.695,00          | 356.037.700,00          | 42.401.005,00        | 13,52%       |     |
| 28203 INPI   | 133.162.793,00          | 183.338.798,00          | 50.176.005,00        | 37,68%       |     |
| 28233 Suframa  | 319.512.209,00          | 271.402.091,00          | (48.110.118,00)      | -15,06%      |     |
| 28904 FGPC   | 72.390.536,00           | 73.828.393,00           | 1.437.857,00         | 1,99%        |     |
| <b>TOTAL</b>   | <b>1.015.407.077,00</b> | <b>1.054.601.562,00</b> | <b>39.194.485,00</b> | <b>3,86%</b> |     |

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

A Unidade Orçamentária Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (Administração Direta) foi contemplada com R\$ 170,0 milhões, cabendo destaque para as seguintes ações: Administração da Unidade (R\$ 93,5 milhões), Inserção Internacional de Pequenas e Médias Empresas (R\$ 15,7 milhões) e Rede de Centros Tecnológicos e Apoio às Empresas de Pequeno e Médio Porte (R\$ 6,9 milhões).

Para 2007, a proposta contempla R\$ 271,4 milhões para a Suframa, sendo que R\$ 144,4 milhões estão imobilizados em reserva de contingência, R\$ 58,1 milhões com Administração da Unidade e R\$ 29,0 milhões com Análise e Controle de Projetos Beneficiados com Incentivos Fiscais.

O Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro conta na proposta com R\$ 356,0 milhões, dos quais R\$ 168,1 milhões serão destinados a Controle Metrológico e R\$ 116,6 milhões comprometidos com Gestão e Administração de Programa.

Ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI foram alocados R\$ 183,3 milhões. Desses, R\$ 111,6 milhões serão destinados a Gestão e Administração de Programa e R\$ 27,6 milhões reservados a Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis.

O Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade - FGPC, por sua vez, é um fundo criado com recursos do Tesouro Nacional, tendo como finalidade garantir parte do risco de crédito das instituições financeiras nas operações de micro e pequenas empresas bem como médias empresas exportadoras que venham a utilizar as linhas de financiamento do BNDES. Para 2007 o FGPC foi contemplado com R\$ 73,8 milhões, sendo que R\$ 58,8 milhões estão esterilizados em Reserva de Contingência e R\$ 15,0 milhões serão destinados para Honra de Aval decorrente de

Garantia do Risco das Operações de Financiamento a Micro, Pequenas e Médias Empresas.

### 3.3 Órgão 54000 - Ministério do Turismo

O Ministério do Turismo e a Embratur estão contemplados no Orçamento para 2006 e na Proposta Orçamentária para 2007 com os seguintes valores:

| Órgão 54000 - Ministério do Turismo |                         |                       |                         |                | R\$ |
|-------------------------------------|-------------------------|-----------------------|-------------------------|----------------|-----|
| Unidade Orçamentária                | 2006<br>Autorizado      | 2007<br>Proposto      | Diferença               | Varição(%)     |     |
| 54101 Min. do Turismo               | 1.601.814.672,00        | 595.138.638,00        | (1.006.676.034,00)      | -62,85%        |     |
| 54201 Embratur                      | 96.045.129,00           | 107.912.967,00        | 11.867.838,00           | 12,36%         |     |
| <b>TOTAL</b>                        | <b>1.697.859.801,00</b> | <b>703.051.605,00</b> | <b>(994.808.196,00)</b> | <b>-58,59%</b> |     |

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Na Unidade Orçamentária Ministério do Turismo observa-se significativa redução nos valores propostos para 2007, em relação aos autorizados para 2006, o que se explica, em boa medida, pelo fato de a maior parte da programação do MTUR para 2006 ter sido derivada de emendas parlamentares. Para 2006 a proposta original do Poder Executivo previa apenas R\$ 346,9 milhões, mas a intervenção do Congresso Nacional garantiu a elevação desse valor para R\$ 1,176 bilhão, representando uma elevação de cerca de 238%. Dado o elevado interesse dos parlamentares pelas ações desenvolvidas pelo Ministério, acreditamos que, a exemplo do que ocorreu no ano passado, durante a tramitação da peça orçamentária no Congresso, as dotações do MTUR para 2007 sejam significativamente ampliadas.

Na Unidade Orçamentária Embratur – Instituto Brasileiro de Turismo, com R\$ 107,9 milhões, as principais ações são: a) Campanha para a Promoção do Brasil como Destino Turístico Internacional, com R\$ 31,0 milhões; b) Captação, Promoção e Participação em Eventos Internacionais, com R\$ 24,9 milhões; c) Gestão e Administração de Programa, com R\$ 21,3 milhões; e d) Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis, com R\$ 15,5 milhões.

Estão ainda sob a supervisão do Ministério do Turismo, R\$ 24,97 milhões a serem aplicados em financiamentos no âmbito do Fundo Geral de Turismo – Fungetur, que encontram-se alocados na Unidade Orçamentária Órgão 74908 – Operações Oficiais de Crédito/Recursos sob Supervisão do Fungetur-MTUR.

### 3.4 Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União

Este órgão tem apenas uma Unidade Orçamentária e não conta com estrutura física, ficando suas dotações sob a supervisão do Ministério da Fazenda. Estão nela alocadas dotações relativas aos compromissos financeiros da União, sobretudo aos conexos à amortização e aos encargos da dívida interna e externa, à administração da dívida mobiliária, ao resgate de ações e debêntures e, desde o exercício de 2000, à cobertura de resultados negativos do Banco Central.

**Órgão 71000 - Encargos Financeiros da União**

R\$

| Unidade Orçamentária |                           | 2006<br>Autorizado        | 2007<br>Proposto          | Diferença                  | Varição(%)     |
|----------------------|---------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------|----------------|
| 71101                | EFU- Superv. Min. Fazenda | 321.675.934.625,00        | 240.641.446.277,00        | (81.034.488.348,00)        | -25,19%        |
| <b>TOTAL</b>         |                           | <b>321.675.934.625,00</b> | <b>240.641.446.277,00</b> | <b>(81.034.488.348,00)</b> | <b>-25,19%</b> |

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

A proposta para 2007 apresenta uma dotação de R\$ 240,6 bilhões, sendo o pagamento de juros e encargos das dívidas interna e externa, seu principal item de despesa. Apesar dos crescentes estoques da Dívida Mobiliária Federal, o alongamento do seu perfil permitirá uma menor concentração de vencimentos de títulos no próximo exercício, implicando redução da necessidade orçamentária para o cumprimento dos resgates em 2007.

**3.5 Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

Neste "órgão" são alocadas as transferências que, em virtude de dispositivos constitucionais ou legais, a União deve fazer aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Sendo "órgão" apenas para efeito de técnica orçamentária, cabe aos Ministérios da Fazenda, Minas e Energia, Educação, Esporte e Meio Ambiente a supervisão e o repasse dos recursos que são legalmente devidos pela União.

**Órgão 73000 - Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios**

R\$

| Unidade Orçamentária |                                  | 2006<br>Autorizado        | 2007<br>Proposto          | Diferença                | Varição(%)    |
|----------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------------------|--------------------------|---------------|
| 73101                | Transf. Superv. M.Fazenda        | 5.707.085.479,00          | 6.360.578.873,00          | 653.493.394,00           | 11,45%        |
| 73104                | Transf. Superv. M.Energia        | 12.080.403.865,00         | 15.020.938.440,00         | 2.940.534.575,00         | 24,34%        |
| 73107                | Transf. Superv. M.Educação       | 4.309.859.989,00          | 4.413.643.324,00          | 103.783.335,00           | 2,41%         |
| 73108                | Transf. Const - M.Fazenda        | 73.344.124.000,00         | 80.808.928.610,00         | 7.464.804.610,00         | 10,18%        |
| 73109                | Transf. Ministério do Esporte    | 56.682.588,00             | 51.913.658,00             | (4.768.930,00)           | -8,41%        |
| 73111                | Recursos sob Supervisão do MMA   | -                         | 4.762.800,00              |                          |               |
| 73901                | Fundo Const. do Dist. Fed.- FCDF | 5.258.515.452,00          | 6.001.414.136,00          | 742.898.684,00           | 14,13%        |
| <b>TOTAL</b>         |                                  | <b>100.756.671.373,00</b> | <b>112.662.179.841,00</b> | <b>11.900.745.668,00</b> | <b>11,81%</b> |

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

A unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda está contemplada com R\$ 6,3 bilhões. O maior destaque na programação dessa UO, refere-se à alocação de recursos para a compensação das perdas tributárias dos Estados e DF decorrentes da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, (Lei Kandir).

A Lei Kandir desonerou da incidência do ICMS os bens destinados a exportação. Em função disso passou-se a incluir no orçamento da União recursos para compensar as perdas de arrecadação decorrentes, distribuídos segundo os critérios da própria Lei (alterados pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002) e, a partir de 2004, também a título de Auxílio Financeiro aos Estados Exportadores (montantes e critérios definidos em leis específicas).

O art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT (incluído pela Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003), prevê a entrega de recursos pela União aos Estados e ao DF em função das exportações realizadas por esses entes. Esse dispositivo, porém, ainda depende de regulamentação por lei complementar específica, fazendo com que os Projetos de Lei Orçamentárias para 2004, 2005 e 2006 fossem enviados ao Congresso Nacional sem

previsão de recursos para essa finalidade. Tais dotações acabaram incluídas nas respectivas leis orçamentárias por força da interferência dos parlamentares durante a tramitação das mencionadas propostas neste Congresso Nacional, garantindo os seguintes recursos:

**Transferências para compensação de exportações (Lei Kandir + Auxílio Financeiro)**

| <b>Ano</b> | <b>Item</b>  | <b>Valor Autorizado (R\$)</b> | <b>Valor Liquidado (R\$)</b> |
|------------|--|-------------------------------|------------------------------|
| 2004       | -Lei Kandir  | 2.890.000.000                 | 2.890.000.000                |
|            | -Lei Kandir – vinculado ao Fundef                                      | 510.000.000                   | 510.000.000                  |
|            | -Auxílio Financeiro – Estados Exportadores                             | 900.000.000                   | 900.000.000                  |
|            | <i>Total</i>   | <i>4.300.000.000</i>          | <i>4.300.000.000</i>         |
| 2005       | -Lei Kandir  | 2.890.000.000                 | 2.890.000.000                |
|            | -Lei Kandir – vinculado ao Fundef                                      | 510.000.000                   | 510.000.000                  |
|            | -Auxílio Financeiro – Estados Exportadores                             | 900.000.000                   | 900.000.000                  |
|            | -Reserva para auxílio Financeiro aos Estados Exportadores              | 900.000.000                   | 900.000.000                  |
|            | <i>Total</i>   | <i>5.200.000.000</i>          | <i>5.200.000.000</i>         |
| 2006       | -Lei Kandir <sup>1</sup>   | 1.657.500.000                 | 1.381.551.749                |
|            | -Lei Kandir – vinculado ao Fundef <sup>1</sup>                         | 292.500.000                   | 242.775.000                  |
|            | -Auxílio Financeiro – Estados Exportadores <sup>2</sup>                | 1.950.000.000                 | -                            |
|            | -Reserva para auxílio Financeiro aos Estados Exportadores <sup>3</sup> | 1.300.000.000                 | -                            |
|            | <i>Total</i>   | <i>5.200.000.000</i>          | <i>1.624.326.749</i>         |

Fonte: SIAFI

<sup>1</sup> Valores Executados até 21 de novembro de 2006.

<sup>2</sup> Desembolsos já autorizado pela Medida Provisória nº 328, de 1º de novembro de 2006.

<sup>3</sup> Dotação cuja execução encontra-se condicionada ao desempenho das receitas da União ao longo do corrente exercício.

Na Proposta Orçamentária para 2007, o Poder Executivo destinou R\$ 3,9 bilhões para a compensação dos entes subnacionais pela desoneração do ICMS. A dotação foi alocada à ação *OC09 - Reserva para Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios – Fomento às Exportações*, na Unidade Orçamentária 73101 – Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda, compreendida no órgão 73000 – Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios<sup>1</sup>.

A inclusão da dotação na Proposta decorre da redação do Substitutivo ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007, em vias de aprovação pelo Congresso Nacional, que prevê, no art. 12, XVII, categoria de programação específica para a complementação financeira a que se refere a Lei Complementar nº 87, de 1996, e ao auxílio financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para fomento das exportações, bem como às compensações de mesma natureza que venham a ser instituídas, mantendo-se a proporcionalidade fixada na Lei Orçamentária para 2006.

Ressalte-se que a inclusão de dotação para essa finalidade na Proposta Orçamentária para 2007 atende formalmente ao disposto no art. 91 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT - e no art. 12, XVII, do Substitutivo ao

<sup>1</sup> A totalidade da dotação foi classificada com indicador de resultado primário 1, equivalente a despesas primárias obrigatórias.

PLDO 2007<sup>2</sup>. Contudo, questões fundamentais, como o montante anual da compensação e os critérios de distribuição dos recursos entre os Estados e Municípios, continuam sem solução, acarretando a renovação de infindáveis discussões, que prejudicam a tramitação da peça orçamentária no Congresso Nacional. O tema somente será devidamente equacionado com a discussão e aprovação da lei complementar prevista no art. 91 do ADCT, fixando regras perenes sobre a matéria.

Na unidade orçamentária Recursos sob Supervisão do Ministério de Minas e Energia, com R\$ 15,0 bilhões, podem ser destacadas as transferências relacionadas com a produção de petróleo e gás natural, que correspondem a mais de R\$ 13,1 bilhões.

As dotações orçamentárias para a unidade Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação são de R\$ 4,4 bilhões, sendo alocadas na ação Cota-Parte dos Estados e DF do Salário-Educação.

Na unidade orçamentária Transferências Constitucionais – Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda as principais alocações são as seguintes: a) Fundo de Participação de Municípios – FPM, com R\$ 38,7 bilhões; e b) Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE, com R\$ 36,9 bilhões. Estão ainda alocados R\$ 1,9 bilhão para repartição da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE-Combustíveis, em função do disposto no Art. 1º-A, da Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001<sup>3</sup>.

No órgão Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios existem, ainda, as unidades orçamentárias Recursos sob Supervisão do Ministério do Esporte, com R\$ 51,9 milhões, e Recursos sob Supervisão do Ministério do Meio Ambiente, com R\$ 4,8 milhões.

Na unidade orçamentária Fundo Constitucional do Distrito Federal - FCDF, com R\$ 6,0 bilhões, as principais dotações são para as seguintes ações: a) Assistência Financeira para a Realização de Serviços Públicos de Saúde e Educação do Distrito Federal, com R\$ 3,1 bilhões; b) Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal, com R\$ 756,8 milhões; c) Manutenção da Polícia Militar do Distrito Federal, com R\$ 828,5 milhões; d) Pessoal Inativo e Pensionistas da Polícia Civil, da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 795,3 milhões; e e) Manutenção do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, com R\$ 346,6 milhões.

### **3.6 Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito**

A programação do órgão Operações Oficiais de Crédito compreende, predominantemente, operações de financiamento ou refinanciamento com encargos inferiores àqueles que prevalecem no mercado financeiro. Merece especial atenção por

---

<sup>2</sup> De acordo com o art. 91, §2º, do ADCT, a entrega de recursos da União perdurará até que o ICMS tenha o produto de sua arrecadação destinado predominantemente, em proporção não inferior a oitenta por cento, ao Estado onde ocorrer o consumo de mercadorias, bens ou serviços.

<sup>3</sup> Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001

“Art. 1º-A A União entregará aos Estados e ao Distrito Federal, para serem aplicados, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes, vinte e cinco por cento do total dos recursos arrecadados a título da contribuição de que trata o art. 1º, inclusive os respectivos adicionais, juros e multas moratórias cobrados administrativamente ou judicialmente, deduzidos os valores previstos no art. 8º desta Lei e a parcela desvinculada nos termos do art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

abranger áreas consideradas de elevada importância social e econômica, as quais o Poder Executivo entende merecedoras de apoio oficial, seja por meio de empréstimos diretos (inversões financeiras), seja por mecanismos de estímulo a utilização de diversas fontes (com destaque para equalizações de taxas e de preços) para o fomento dessas atividades.

A proposta orçamentária deste Órgão para 2007, quando comparada com o autorizado 2006, apresenta os seguintes valores:

| Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito |                                |                          |                          |                         | R\$           |
|---|--------------------------------|--------------------------|--------------------------|-------------------------|---------------|
| Unidade Orçamentária                        |                                | 2006                     | 2007                     | Diferença               | Variação(%)   |
|   |                                | Autorizado               | Proposto                 |                         |               |
| 74101                                       | Rec. sob Sup. da STN - MF      | 10.674.544.517,00        | 14.097.477.664,00        | 3.422.933.147,00        | 32,07%        |
| 74102                                       | Rec. sob Sup. do M. Fazenda    | 150.000.021,00           | 150.000.000,00           | (21,00)                 | 0,00%         |
| 74201                                       | Rec. sob Sup. da SUSEP - MF    | 1.111.584,00             | 1.223.691,00             | 112.107,00              | 10,09%        |
| 74202                                       | Rec. sob Sup. do M. da Saúde   | 5.000.000,00             | 10.300.000,00            | 5.300.000,00            | 106,00%       |
| 74203                                       | Rec. Sup. INCRA - MDA          | 938.096.000,00           | 1.004.098.000,00         | 66.002.000,00           | 7,04%         |
| 74901                                       | Rec. Sup. FUNCAFÉ - MAPA       | 1.638.852.277,00         | 2.106.569.485,00         | 467.717.208,00          | 28,54%        |
| 74902                                       | Rec. Sup. FIEES - MEC          | 916.701.466,00           | 980.262.787,00           | 63.561.321,00           | 6,93%         |
| 74903                                       | Rec. sob Sup. FND - MDIC       | 1.354.867.204,00         | 884.600.000,00           | (470.267.204,00)        | -34,71%       |
| 74904                                       | Rec. sob Sup. do FMM - MT      | 1.490.644.150,00         | 1.099.125.114,00         | (391.519.036,00)        | -26,27%       |
| 74905                                       | Rec. Sup. FUNTTEL - MC         | 38.349.781,00            | 15.000.000,00            | (23.349.781,00)         | -60,89%       |
| 74906                                       | Rec. Sup. Banco da Terra - MDA | 427.178.000,00           | 427.178.000,00           | -                       | 0,00%         |
| 74907                                       | Rec. Sup. MIN                  | 1.731.456.118,00         | 1.941.691.553,00         | 210.235.435,00          | 12,14%        |
| 74908                                       | Rec. Sup. do FUNGETUR-MTUR     | 28.488.802,00            | 24.973.496,00            | (3.515.306,00)          | -12,34%       |
| 74910                                       | Rec. sob Supervisão FNDCT- MCT | 38.904.000,00            | 38.000.000,00            | (904.000,00)            | -2,32%        |
| 74911                                       | Rec. sob Supervisão FNHIS      | 450.000.000,00           | 450.000.000,00           | -                       | 0,00%         |
| 74912                                       | Rec. Sup. do F. N. de Cultura  | -                        | 4.100.000,00             | 4.100.000,00            |               |
| <b>TOTAL</b>                                |                                | <b>19.884.193.920,00</b> | <b>23.234.599.790,00</b> | <b>3.350.405.870,00</b> | <b>16,85%</b> |

FONTE: 2006 - Siafi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Na proposta orçamentária para 2007 o Órgão 74000 - Operações Oficiais de Crédito apresenta uma dotação total de R\$ 23,2 bilhões, com uma elevação em relação aos R\$ 19,9 bilhões autorizados para 2006.

Na Proposta Orçamentária para 2007 cabe destacar a inclusão no órgão da Unidade Orçamentária 74912 – Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Cultura, com R\$ 4,1 milhões.

Dentre as ações cujos valores na proposta para 2007 sofreram variações significativas, quando comparados com os valores autorizados na LOA 2006, cumpre destacar:

- a) Os recursos do programa 0351 - Agricultura Familiar - PRONAF apresentam aumentos significativos, passando de R\$ 1,7 bilhão autorizado em 2006 para R\$ 2,0 bilhões na proposta para 2007. Na ação Equalização de Juros para a Agricultura Familiar – PRONAF a dotação proposta é de R\$ 1,37 bilhão, sendo o restante alocado na ação Financiamento para a Agricultura Familiar - PRONAF (com R\$ 646,6 milhões).
- b) No programa 0352 – Abastecimento Agroalimentar as dotações de R\$ 3,05 bilhões autorizados em 2006 (R\$ 1,5 bilhão no PLO 2006) foram ampliadas para R\$ 3,7 bilhões na proposta para 2007.
- c) No programa 0412 – Desenvolvimento do Comércio Exterior e da Cultura Exportadora a dotação proposta para 2007 é de R\$ 2,3 bilhões, representando um aumento ao autorizado para 2006 (R\$ 2,0 bilhões) da ordem de 15%.

- d) Cabe destacar as dotações sob supervisão da UO 74903 – Recursos sob Supervisão do Fundo Nacional de Desenvolvimento/FND – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, que passaram de R\$ 1,35 bilhão no PLO 2006 para R\$ 884,6 milhões na proposta para 2007.
- e) As dotações sob supervisão da UO 74904 – Recursos sob Supervisão do Fundo da Marinha Mercante/FMM – Ministério dos Transportes passaram de R\$ 1,49 bilhão no PLO 2006 para R\$ 1,1 bilhão na proposta para 2007.

### 3.7 Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal

A previsão para amortização de dívidas na proposta para 2007 é de R\$ 732,8 bilhões. Desse montante, R\$ 655,7 bilhões representam apenas a rolagem (amortização com recursos oriundos de novas operações) sendo que a Unidade Orçamentária 75101 – Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal concentra a quase totalidade dessas dotações:

| Órgão 75000 - Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal |                            |                           |                           |                             | R\$            |
|--|----------------------------|---------------------------|---------------------------|-----------------------------|----------------|
| Unidade Orçamentária   |                            | 2006<br>Autorizado        | 2007<br>Proposto          | Diferença                   | Varição(%)     |
| 75101  | Refinan.Dív.Mobiliária- MF | 826.884.493.200,00        | 654.854.432.326,00        | (172.030.060.874,00)        | -20,80%        |
| <b>TOTAL</b>   |                            | <b>826.884.493.200,00</b> | <b>654.854.432.326,00</b> | <b>(172.030.060.874,00)</b> | <b>-20,80%</b> |

FONTE: 2006 - Safi (Lei + Créditos até 05/09/2006) e 2007 - PLOA/2007

Para 2007 são R\$ 654,8 bilhões, abrangendo apenas três ações: a) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna, com R\$ 626,9 bilhões; b) Refinanciamento da Dívida Pública Mobiliária Federal Externa, com R\$ 27,4 bilhões; e c) Refinanciamento da Dívida Pública Externa Decorrente de Acordos de Reestruturação, com R\$ 547,2 milhões. A significativa redução na previsão de gastos para 2007 decorre, como já comentado anteriormente, da melhoria do perfil da dívida.

### 3.8 Orçamento de Investimentos

Relacionamos abaixo as previsões de investimentos das unidades orçamentárias que integram o Orçamento de Investimento das Empresas Estatais e estão subordinadas a Órgãos abrangidos pela Área Temática III:

- Unidades vinculadas ao Ministério da Fazenda:
  - 25202 - Banco da Amazônia S.A. .... R\$ 138.512.051,00
  - 25207 - Serviço Federal de Processamento de Dados..... R\$ 210.000.000,00
  - 25210 - Banco do Nordeste do Brasil S.A..... R\$ 105.328.000,00
  - 25211 - Casa da Moeda do Brasil..... R\$ 118.164.027,00
  - 25215 - IRB - Brasil Resseguros S.A. .... R\$ 25.255.858,00
  - 25220 - Caixa Econômica Federal ..... R\$ 805.247.471,00
  - 25230 - Cobra Tecnologia S.A. .... R\$ 10.550.000,00
  - 25234 - Banco do Brasil S.A. .... R\$ 1.556.961.852,00
  - 25246 - BBtur - Viagens e Turismo Ltda. .... R\$ 2.450.000,00
  - 25266 - Banco do Estado do Piauí S.A..... R\$ 3.800.000,00
  - 25271 - Banco do Estado de Santa Catarina S.A. .... R\$ 22.554.390,00
  - 25276 - Empresa Gestora de Ativos ..... R\$ 1.147.000,00
  - 25277 – Ativos S.A. Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros..... R\$ 450.000,00
- Unidade vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Ind. e Comércio Exterior:
  - 28234 - Banco Nacional de Des. Econômico e Social ..... R\$ 54.955.445,00

### 3.9 Efeito da abertura de créditos especiais e extraordinários

De acordo como item 26.1 do Parecer Preliminar, as Relatorias levarão em consideração na programação das Unidades Orçamentárias afetas à sua área temática, os possíveis efeitos dos créditos especiais e extraordinários aprovados nos últimos quatro meses de 2006 (art. 167, § 20, da Constituição). Nesse sentido, verificamos que a partir de 31 de agosto deste exercício, os seguintes créditos foram abertos:

| UO                            | Ato de autorização | Tipo de Crédito | Valor (R\$)             |
|-------------------------------|--------------------|-----------------|-------------------------|
| Operações Oficiais de Crédito | MP 326             | Extraordinário  | 1.000.000.000,00        |
| M.DA FAZENDA                  | PL 45              | Especial        | 12.100.000              |
| Receita Federal               | MP 324             | Extraordinário  | 280.000.000,00          |
| PGFN                          | MP 324             | Extraordinário  | 20.000.000,00           |
| M. da Fazenda                 | PL 22              | Especial        | 735.000,00              |
| M. da Fazenda                 | PL 22              | Especial        | 10.512.613,00           |
| Encargos Financeiros da União | PL 45              | Especial        | 50.000,00               |
| <b>TOTAL</b>                  |                    |                 | <b>1.323.397.613,00</b> |

Esses valores, como podem ser reabertos em 2007, tendem a concorrer com as dotações que vierem a ser autorizadas no Projeto de Lei Orçamentária em discussão no Congresso, uma vez que estarão sujeitos aos limites fiscais definidos pela meta de superávit primário fixada para o exercício.

### 4. Emendas

Junto a esta Área Temática, foi apresentado um total de 837 emendas, sendo 765 individuais e 72 coletivas, o que representou um incremento de 19 % em relação à Proposta Orçamentária para 2006 (707 emendas, sendo 641 individuais e 59 coletivas), demonstrando o crescente interesse dos parlamentares pelas ações executadas por unidades orçamentárias vinculadas a este Setor. Das emendas coletivas, 15 foram apresentadas por Comissões Permanentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados e 57 por Bancadas Estaduais e Regionais. Não foram apresentadas emendas ao orçamento de investimento das empresas estatais subordinadas aos Órgãos integrantes deste Setor.

#### 4.1 Emendas Transferidas para a Área Temática III

As seguintes emendas foram redistribuídas para este Setor:

| Emenda   | Autor (a)      | Origem  | Motivo da Redistribuição  |
|----------|----------------|---|---|
| 15270009 | Carlos Sampaio | Área Temática VI – Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e Desporto | A ação objeto da emenda não poderia ser executada nas unidades orçamentárias que integram a relatoria original. |
| 32680002 | Laura Carneiro | Área Temática X – Planejamento e Desenvolvimento Urbano               | A ação objeto da emenda não poderia ser executada nas unidades orçamentárias que integram a relatoria original. |

#### 4.2 Obras com indícios de irregularidades

De acordo com item 27.1 do Parecer Preliminar, os Relatores Setoriais verificarão, na programação das Unidades Orçamentárias afetadas à sua área temática, a regularidade das obras de grande vulto, em especial quanto ao disposto no art. 104 do Substitutivo ao Projeto de Lei Orçamentária para 2007, que estabelece:

*“Art. 104. O Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e a respectiva Lei poderão contemplar subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves informados pelo Tribunal de Contas da União, permanecendo a execução orçamentária, física e financeira dos contratos, convênios, etapas, parcelas ou subtrechos em que foram identificados os indícios, condicionada à adoção de medidas saneadoras pelo órgão ou entidade responsável, sujeitas à prévia deliberação da Comissão Mista de que trata o art. 166, § 1o, da Constituição.”*

De acordo com as informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, até momento, na programação das unidades orçamentárias que integram esta área temática, as seguintes dotações podem conter irregularidades, e portanto, estar sujeitas às limitações de que trata o art. 104 supramencionado:

| UO                    | Funcional             | Ação   | Subtítulo              |
|-----------------------|-----------------------|--|------------------------|
| Ministério do Turismo | 23.695.0631.1K62.0053 | Obras Complementares no Aeroporto Internacional de Brasília  | No Distrito Federal    |
| Ministério do Turismo | 23.695.0631.1K62.0035 | Obras Complementares no Aeroporto Internacional de Guarulhos | No Estado de São Paulo |

#### 4.3 Emendas que dependem de ajustes técnicos

Das emendas individuais apresentadas, as listadas, a seguir, destinaram recursos a entidades privadas sem a comprovação do cumprimento do disposto nos itens 6 e 6.1 do Parecer Preliminar aprovado na CMO.

| <b>Número da Emenda</b> | <b>Autor</b>             |
|-------------------------|--------------------------|
| 32110010 e 32110002     | Feu Rosa                 |
| 22450007                | Antônio Carlos Magalhães |
| 20690012                | Cristovam Buarque        |
| 20300008                | João Batista Motta       |
| 13450005                | Simão Sessim             |

Tendo em vista a possibilidade do parlamentar apresentar as informações exigidas pelo Parecer Preliminar ou remanejar os recursos para outra emenda, optamos por não encaminhar as emendas para inadmissibilidade.

No entanto, recomendamos que caso as informações não sejam prestadas, o Relator Geral, auxiliado pelo Comitê de Avaliação de Emendas, encaminhe as referidas emendas pela inadmissibilidade.

#### **4.4 Recursos para o atendimento das emendas**

Segundo o que estabelece o item 20 da Parte Especial do Parecer Preliminar, no âmbito das Áreas Temáticas, os cancelamentos efetuados pela Relatoria Setorial para fins de remanejamento devem limitar-se a 40% das dotações consignadas ao GND 4 – Investimentos e a 20% daquelas alocadas ao GND 5 – Inversões Financeiras. Além disso, conforme disposto no item 17.1, a CMO decidiu que as programações de todas Áreas Temáticas seriam submetidas a um cancelamento de até 15% das dotações de GND 4 superiores a R\$ 3 milhões, observadas as restrições do próprio Parecer.

Esta relatoria procedeu a um minucioso exame das programações das unidades orçamentárias desta Área Temática e verificou que os cortes em questão provocariam significativos prejuízos aos objetivos dos órgãos envolvidos, sem no entanto lograr fornecer recursos suficientes ao atendimento das demandas apresentadas no âmbito do Congresso Nacional. Em face disso, decidimos limitar o corte a R\$ 5 milhões, preservando quase na integralidade a programação constante da proposta inicial.

Os demais recursos utilizados provieram da revisão das estimativas de receitas orçamentárias para 2007.

#### **4.5 Critérios de atendimento das emendas**

##### **4.5.1 Emendas individuais**

As emendas individuais propostas nesta Área Temática têm por objetivo, em sua grande maioria, a assistência financeira da União para iniciativas locais, tais como: apoio a projetos de infra-estrutura turística, promoção de eventos para a divulgação do turismo, apoio a projetos de desenvolvimento na Amazônia, construção de barracão industrial, etc.

Quando da análise dos dados apresentados nas emendas, foram procedidos pequenos ajustes, de forma a torná-las compatíveis com a programação estabelecida

no Projeto de Lei e na Lei do Plano Plurianual, assim como sanar eventuais conflitos com a legislação que rege o processo legislativo do orçamento e a execução orçamentária. Os subtítulos apresentados como atípicos, por exemplo, foram alocados em ações apropriadas, assim como outros receberam redação e enquadramento mais adequados. Buscou-se, sempre, manter os objetivos pretendidos pelos Parlamentares em suas proposições.

Considerando as disposições do Parecer Preliminar, esta Relatoria está recomendando a aprovação de todas as emendas individuais.

#### **4.5.2 Emendas coletivas**

No que se refere às demandas de bancadas estaduais, na análise das emendas foram considerados inicialmente indicadores como os inversos do Índice de Desenvolvimento Humano - IDH e do Produto Interno Bruto per Capita de cada Unidade da Federação, para alocação de 50% dos recursos, uma vez que esses dados refletem as condições socioeconômicas da população a ser beneficiada pelas iniciativas parlamentares.

A partir dessa distribuição inicial, foram realizados ajustes considerando-se o mérito de cada emenda, sua abrangência, sua relevância e a sua aplicação efetiva no próximo exercício, levando-se em conta recursos já disponíveis no Projeto de Lei Orçamentária de 2007 e os valores executados ao longo do corrente exercício. Deu-se preferência na alocação de recursos para o desenvolvimento do turismo nacional, pelo grande potencial que este setor apresenta no nosso País, podendo gerar empregos em praticamente todos os níveis de qualificação.

Desnecessário ressaltar que os recursos disponíveis ficaram muito aquém do que seria preciso para se atender de modo razoável as numerosas e relevantes demandas. Apesar das dificuldades e da pequena disponibilidade de tempo para manter os necessários contatos com os agentes e setores interessados, esta Relatoria espera ter alcançado seus objetivos realizando a distribuição mais justa e objetiva possível.

A exemplo do que ocorreu com as emendas individuais, houve a necessidade de se promover ajustes nos subtítulos apresentados como atípicos, assim como de efetivar pequenas alterações em algumas emendas coletivas apresentadas, para sanar conflitos legais e regimentais.

### **5. Atuação da Relatoria**

#### **5.1 Emendas de Relator**

Foram apresentadas 21 emendas de relator (8003001 a 80030021 - espelhos em anexo) com o objetivo de promover a recomposição de dotações canceladas por força do disposto no item 17.1 do Parecer Preliminar.

#### **5.2 Recomendações à Relatoria-Geral**

Em face da escassez de recursos disponíveis ao atendimento adequado das emendas, e dada a magnitude dos valores envolvidos, muitas foram as demandas que deixaram de receber dotações compatíveis com sua importância na promoção do

desenvolvimento nacional. Diante disso, solicitamos especial empenho por parte da Relatoria-Geral na apreciação dos seguintes pleitos:

| <b>Demanda</b>  | <b>Observações</b>  |
|---|---|
| Compensação dos Estados e DF por perdas decorrentes da Lei Kandir.  | A proposta orçamentária para 2007 prevê a transferência de R\$ 3,9 bilhões para compensar os Estados e DF por perdas tributárias decorrentes da Lei Kandir. Ressaltamos que esses recursos são insuficientes para compensar de maneira efetiva as perdas que os estados e municípios vêm tendo nos últimos anos com essa desoneração. Basta lembrar que em 2006 foram alocados no orçamento R\$ 5,2 bilhões para essa finalidade. Enquanto não for efetivada a regulamentação do Fundo de Compensação às Exportações, insistimos na importância de a União continuar repassando recursos num montante que pelo menos alivie a difícil situação por que passam os entes subnacionais.  |
| Prodetur-Sul e Prodetur-Ne  | Os Programas de Desenvolvimento do Turismo, Prodetur-NE e Prodetur-Sul, utilizam recursos captados junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), mas exigem a aplicação de contrapartidas pelos Estados e pela União. Ocorre, porém, que boa parte dos recursos do BID não têm sido liberados por falta de condições econômico-financeiras dos Estados em oferecer suas contrapartidas no volume e prazo exigidos. Nesse sentido, é indispensável o aporte de recursos adicionais a essas dotações no orçamento para 2007, para que a União possa oferecer tais contragarantias, viabilizando a liberação dos recursos.   |
| Apoio a projetos de infra-estrutura turística; Promoção de Eventos para divulgação do turismo interno; e Capacitação Profissional | Comungamos da idéia de que a atividade turística deve ser cada vez mais valorizada por integrar os segmentos da economia que possibilitam o desenvolvimento sustentável, sem impacto sobre o meio ambiente. Além disso, sabemos que o turismo é a indústria que apresenta a melhor relação entre número de postos de trabalho criados por unidade de valor investido, com reflexos positivos sobre o nível de emprego e de renda e, conseqüentemente, sobre as condições socio-econômicas da população. Por isso, consideramos da maior relevância a alocação de recursos adicionais para infra-estrutura turística, promoção de eventos e capacitação profissional, uma vez que as dotações até agora disponíveis são insuficientes para a superação dos entraves que ainda existem para colocar a atividade turística no patamar compatível com o potencial e as dimensões do Brasil. |

## II. VOTO DO RELATOR

Somos pela aprovação do Projeto de Lei n.º15, de 2006-CN, encaminhado por intermédio da Mensagem n.º 94, de 2006-CN, (nº 737/2006, na origem) relativamente às unidades orçamentárias afetadas a esta área temática, com as alterações decorrentes das emendas aprovadas.

Sala da Comissão Mista, em                      de                      de 2006.

  
**Deputado ALEX CANZIANI**  
**Relator Setorial**